



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 69 / 2018

Campo Mourão, 09 / 01 / 18 Horas 10:57

mauro
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

23/01/18

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2018 - Programa: 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da área Urbana e Rural. Ação 2309: Manter a Adequação e Pavimentação de Vias Urbanas, Infraestrutura e Obras Complementares. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli**, sugerindo que providencie o recape asfáltico nas seguintes Ruas do Jardim Isabel:

- Rua Silvio Percy Ferro entre as Ruas Juscelino Kubitschek e Maria Olímpia Jardim;
- Rua Lourival Borba entre as Ruas Tecla Mussak Brzezinski e Silvio Percy Ferro.

JUSTIFICATIVA:

Temos recebido inúmeras reclamações dos munícipes que utilizam a supracitada via, devido ao mau estado de conservação em que esta se encontra.

P. Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 09 de janeiro de 2018.

EDSON BATTILANI
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

Rua Lourival Borba



Rua Silvio Percy Ferro



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2018.

INDICAÇÃO N° 69 /2018.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.
- a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

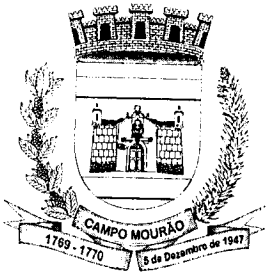
- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
- A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 11 de Janeiro de 2018.

.....
Marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

46/2018 – 09/01 – INDICAÇÃO – Edilson Martins – EXECUTAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SILVIO PERCY FERRO ENTRE A AVENIDA NEY BRAGA ATÉ A RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM NO JARDIM ISABEL.

47/2018 – 09/01 – INDICAÇÃO – Edilson Martins – EXECUTAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA LORIVAL BORBA ENTRE A RUA TECLA MUSSAK BRZEZINSKI ATÉ A AVENIDA NEY BRAGA NO JARDIM KIMBERLIM.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 16/01/2018.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____0069/2018	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2017
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2017	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2017
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2017	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2017
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2017	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2017

AUTOR: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe as indicações nº 46,47/2018 de outros autores que tratam do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 18/01/2018

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substituti19
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500